
ÁREA DA SAÚDE: FORMAÇÕES E ATUAÇÕES PELA INTEGRALIDADE

Cassio Hartmann^{1,8}
Gabriel César Dias Lopes^{2,8}
Bensson V. Samuel³
Sandra Antunes Rocha Hartmann^{4,8}
Gabriella Campos Patrial⁵
Geovanna Aparecida de Carvalho Bassi⁶
Isabela de Oliveira Bannwart⁶
Fábio da Silva Ferreira Vieira^{7,8}

Resumo

A saúde é um direito de todos e um dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem desde a redução do risco de doenças e agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a suma promoção, proteção e recuperação. O presente estudo tem como objetivo descrever as quatorze profissões da área da saúde conforme resolução do Conselho Nacional de Saúde. Trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo documental. O Conselho Nacional de Saúde reconhece quatorze áreas da saúde desde 06 de março de 1997, através da Resolução nº 218. Pode-se concluir, que as catorze profissões na área da saúde estão em consonância e que estes profissionais devem atuar conforme seu Conselho de classe e o código de ética proporcionando à população mais segurança e melhor qualidade de serviços prestados, seja em instituições públicas ou privadas, voltadas especificamente para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.

¹ Professor de Educação Física do Instituto Federal de Alagoas/IFAL; doutorando em saúde coletiva com ênfase em Educação Física pela Logos University International – UniLogos – E-mail: cassiohartmann04@gmail.com

² PhD em Educação / PhD em Psicanálise Clínica. Presidente da LUI – Logos University Int.

³ Bacharel em Medicina; Bacharel em Ciências Médicas e Laboratoriais; Especialista em Clínica Geral; Especialista em Urgência e Emergência; Doutor em Liderança e Gestão Estratégica; PhD in Health Care Management.

⁴ Graduada em Educação Artística; Graduada em Fisioterapia; Acadêmica da Academia de Letras, Artes e Pesquisas de Alagoas – ALAPA.

⁵ Graduada em Enfermagem; Especialista em UTI Neonatal, Pediátrica e Adulto; Docente do curso de Enfermagem na Faculdade do Norte Pioneiro – FANORPI

⁶ Acadêmica do curso de enfermagem na Faculdade do Norte Pioneiro - FANORPI

⁷ Delegado Adjunto da Federação Internacional de Educação Física e Esportes FIEPS-PR; Coordenador Internacional dos Programas de Mestrado e Doutorado em Educação Física da Logos University International (Unilogos); Docente do curso de Enfermagem na Faculdade do Norte Pioneiro – FANORPI.

⁸ GERGILA – Grupo de estudos em Ergonomia e Ginástica Laboral

Palavras-chave: Atuação Profissional; Formação Profissional; Saúde; Conselho Nacional de Saúde.

Abstract

Health is a right for all and a duty of the state, guaranteed through social and economic politics aimed at reducing the risk of diseases and injuries to universal and equal access to actions and services for the utmost promotion, protection and recovery. The presente study aims to describe the fourteen professions in the health área according to the Resolution of the National Health Council. This is a qualitative documentar research. The National Health Council recognizes fourteen health área since March 6, 1997, through Resolution nº 218. It can be concluded that these professionals must act according to their Class Council and the code of ethics providing the population with more security and better quality of services provided, whether in public or private institutions, specifically focused on the prevention, diagnosis and treatment of diseases.

Keywords: Professional Practice; Professional Qualification; Health; National Health Council.

Resumen

La salud es un derecho de todos y un deber del Estado, garantizado a través de políticas sociales y económicas dirigidas a reducir el riesgo de enfermedades y lesiones para el acceso universal y igualitario a acciones y servicios para la máxima promoción, protección y recuperación. El presente estudio tiene como objetivo describir las catorce profesiones en el área de la salud según la Resolución del Consejo Nacional de Salud. Se trata de una investigación documental cualitativa. El Consejo Nacional de Salud reconoce catorce areas de la Salud desde 6 de marzo de 1997, a través de la Resolución nº 218. Se puede concluir que las catorce profesiones del área de la salud están de acuerdo y que estos profesionales deben actuar de acuerdo con su Consejo de Clase y el código de ética a brindar a la población más seguridad y mejor calidad de los servicios prestados, ya sea en instituciones públicas o privadas, específicamente enfocados a la prevención, diagnóstico y tratamiento de enfermedades.

Palabras clave: Práctica Profesional; Formación Profesional; Salud; Consejo Nacional de Salud.

1. INTRODUÇÃO

Desde o século XX a Organização Mundial da Saúde (WHO, 1958) define saúde como “o perfeito bem-estar físico, mental e social do indivíduo, e não apenas a ausência de doenças e enfermidades”, tornando mais amplo o conceito

de saúde, percebendo que existem outros fatores a serem considerados além da inexistência de doenças (AMERICAN HEART ASSOCIATION, 1992).

Para Mcardlle, Katch & Katch (2002) a definição de saúde mantém o foco na amplitude do bem-estar que varia desde a ausência completa de saúde – morte – até aos mais altos níveis das capacidades morfológicas e funcionais.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 refere-se que a saúde é um direito de todos e um dever do estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visam a redução do risco de doenças e agravos ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (HARTMANN & LOPES, 2020)

O presente artigo justifica-se pela necessidade de informações referentes aos profissionais que compõem a área da saúde e onde atuam de acordo com seus respectivos conselhos de classe. As profissões dessa área têm como objeto comum de estudo a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, pensando na realização primária com atendimento individual ou em grupos, procurando atender partes específicas o humano em sua totalidade ou ainda quando inserido em comunidades.

O presente estudo tem como objetivo descrever as quatorze profissões da área da saúde conforme a resolução do Conselho Nacional de Saúde e sua convergência para o foco na integralidade.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo é caracterizado como uma pesquisa documental, ressaltando a importância de que o referencial base da pesquisa ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (LAKATOS & MARCONI, 2017).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Conselho Nacional de Saúde – CNS – reconhece catorze profissões que compõem a área da saúde, desde 06 de março de 1997, através da Resolução nº 218. A partir de então, evidenciou-se a integralidade da atenção à saúde, preceito constitucional do Sistema Único de Saúde – SUS –, requerendo, portanto, a atuação de equipes multiprofissionais (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1997).

A referida resolução faz menção à integralidade da saúde, reconhecendo para tanto, de maneira imprescindível os saberes e ações realizados pelos diferentes profissionais de nível superior, sendo eles:

1. Assistentes Sociais;
2. Biólogos;
3. Biomédicos
4. Profissionais de Educação Física;
5. Enfermeiros;
6. Farmacêuticos;
7. Fisioterapeutas;
8. Fonoaudiólogos;
9. Médicos;
10. Médicos Veterinários;
11. Nutricionistas;
12. Odontólogos;
13. Psicólogos;
14. Terapeutas Ocupacionais.

Através do mesmo documento expedido é possível verificar referências especiais, que vem acompanhado da Portaria 154/2008, falando sobre o Núcleo de Saúde da Família – NASF – e as profissões que poderão compor são: Médico, Acupunturista, Assistente Social, Profissional de Educação Física, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Médico

Homeopata, Nutricionista, Médico Pediatra, Psicólogo, Médico Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional.

Notando a necessidade de atendimento à integralidade da saúde humana, a estes profissionais é atribuído conceitos em forma de conhecimento, ação e representação, a partir do seu eixo norteador de formação acadêmico-científico em regime de graduação.

O item 1 fala sobre a formação em Serviço Social, este profissional tem o foco de atuação na coletividade e integração do indivíduo na sociedade. Este profissional recebe o nome de “Assistente Social” e age no combate às desigualdades sociais, analisando, acompanhando e propondo soluções para a melhora das condições de vida de toda a população.

O Biólogo, mencionado no item 2 faz-se diferenciado do Professor de Biologia, formado na mesma área de formação, entretanto, vinculado ao ambiente formal de ensino. O Bacharel em Biologia que compõe o quadro mencionado estuda diferentes espécies e seus hábitos de vida de maneira ampla, que vai desde a área ambiental, passando pela biotecnologia até a saúde pública.

O profissional que pesquisa as causas e possibilidades de cura de doenças através de análises e detecção de anomalias em amostras de materiais biológicos que possam ser realizados em laboratório é chamado de Biomédico, mencionado no item 3 da resolução.

Assim como o Biólogo, que tem formação na mesma área, porém com atuações distintas, o item número 4 da resolução fala sobre o Profissional de Educação Física, que pode receber essa denominação ou ainda, Professor de Educação Física, este vinculado ao ambiente formal de ensino. Formado em Bacharelado em Educação Física, este tem por objetivo promover a saúde através da prática de atividades físicas.

Com o foco no paciente, as premissas de cuidado e acompanhamento prestando todo o tipo de assistência e cuidado, o Enfermeiro (item 5 da

Resolução) é o responsável pelo cuidado não apenas do paciente em suas mais variadas situações cotidianas, mas por muitas vezes com o papel de liderança e gestão da equipe de enfermagem.

O Farmacêutico é o profissional que estuda a composição e os processos produtivos de medicamentos, cosméticos e produtos químicos, mantém o foco na recuperação da saúde, este é mencionado no item 6 da Resolução, sendo uma área de grande abrangência, de acordo com o Conselho Federal de Farmácia, essa graduação oferece mais de 70 áreas de atuação.

A Resolução analisada neste artigo mostra em seu item 7 o Fisioterapeuta, profissional responsável pela atuação tanto na prevenção quanto na recuperação de lesões musculares, cuidando assim da recuperação de pacientes no que diz respeito a seus movimentos.

O Fonoaudiólogo está na Resolução, no item 8 por ser o responsável por estudar a comunicação e linguagem, através do diagnóstico de disfunções que comprometam a fala e comunicação atua com intervenções terapêuticas com o propósito de tratamento e correção dessa desordem.

O Médico, profissional formado em medicina, curso que mantém o foco na doença, podendo atuar no setor público ou privado, entretanto deve atuar em coesão com os demais profissionais, haja visto que este, que na Resolução figura no item 9, é parte integrante da equipe multidisciplinar da saúde.

A integralidade e complexidade da saúde humana fica evidenciada no item 10 da Resolução, falando sobre a formação em Medicina Veterinária, que estuda basicamente a prevenção e o tratamento de doenças em animais (não humanos) de pequeno porte até grandes animais, inclusive silvestres. Mas, é relevante enfatizar que pesquisas em zoonoses, indústria de alimentos de origem animais e órgãos fiscalizadores fazem parte da alçada deste profissional.

A Resolução analisada neste trabalho, em seu item 11 faz menção ao profissional da área da saúde que estuda os alimentos e os efeitos que eles produzem no organismo animal, em especial o humano. Atua na equipe

multidisciplinar elaborando planejamento alimentar com o propósito de suprir a necessidade de nutrientes para cada paciente.

Responsável pela saúde bucal dos pacientes, o Odontólogo – item 12 da Resolução já mencionada – atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de desordens relacionadas ao movimento da mordida – movimento da articulação temporomandibular, conhecida como ATM – e das estruturas de gengiva e dentes.

O 13º item da Resolução aborda o profissional bacharel em Psicologia, que tem como objeto de estudo a compreensão e análise de indivíduos a fim de solucionar problemas relacionados ao comportamento através de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças mentais, de personalidade ou distúrbios emocionais.

Ao final da relação contida na Resolução, o item 14 elenca o Terapeuta Ocupacional, suas principais atribuições estão centradas desde a estimulação neonatal, acompanhamento de crianças com distúrbios psicomotores até o auxílio de adultos em situações de desconexões sociais.

Iniciativas que derivem da Resolução nº 218 do Conselho Nacional de Saúde tendem a mobilizar fortemente as diferentes formações profissionais da área da saúde, além de provocar reflexões e estudos sobre as formas de atuação desses profissionais nesses campos específicos de intervenção (HARTMANN & LOPES, 2020).

Neste contexto de desenvolvimento de recursos humanos na saúde, tem-se ainda a institucionalização das Residências Multiprofissionais, em nível de pós-graduação *lato sensu*, além do Programa Nacional de Reorientação da Formação em Saúde – o Pro-Saúde e o Programa de Educação pelo Trabalho em saúde – PET Saúde.

As catorze profissões da área da saúde, devem agir em consonância entre si, atuar de acordo com o seu conselho de classe e código de ética, principalmente com o foco na saúde, entendendo a integralidade e complexidade

do humano. Essas profissões interagem tanto na prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, cabe aos graduandos e profissionais das variadas áreas de formação acadêmica da saúde desenvolver saberes e ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a fim de reduzir agravos e danos decorrentes de doenças não-transmissíveis, transmissíveis e doenças raras, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos e principalmente trabalhar em equipe e conhecer a legislação específica da sua área de competência, para que não incorra em condutas e procedimentos que possam caracterizar práticas específicas de outros profissionais do mesmo grupo.

Referências

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Statement on exercise. **Circulation**, EUA, n.º 86, p. 340-344, 1992.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução CNS nº. 218, de 6 de março de 1997. Reconhece as categorias profissionais consideradas como profissionais de saúde de nível superior. Diário Oficial da União.** 5 maio 1997. Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/exerc_p/RES_CNS218_97exerc_p.doc, Acesso em: 18 de março de 2022.

HARTMANN, C.; LOPES, G.C.D. Reconhecimento do Profissional de Educação Física pelo Conselho Nacional de Saúde: Intervenção e Recomendações sobre Condutas e Procedimentos na Atenção Básica e Saúde. **Revista Cognitionis**, Miami, Florida; Semestre 1/2020.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: ebook, Atlas Editora, 2017.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. **Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

WHO – World Health Organization. **The first ten years of the World Health Organization**. Palais Nations, Geneve, Swtzeland. Constitution of the World Health Organization, 1958.